

Publicar.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/FMS/2010

30/12/14
Risolene
Licul p/ Rureado marlon
mãe n° atender
05/01/14

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. RISOLENE SEVERINA
SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 044/FMS/2010, celebrado em 10 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 05, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, referente ao Processo n.º 096/FMS/2010, Dispensa n.º 013/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. RISOLENE SEVERINA SILVA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.780.089 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 735.415.324-91, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 05 - A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 181/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 11 de novembro de 2014, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 044/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1133, datada de 11 de novembro de 2014, no valor de R\$ 18.323,88 (dezoito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 10 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 044/FMS/2010, notadamente ante ao Ofício n.º 181/2014, datado de 11 de novembro de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 10 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1133**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.526,99 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando o período no valor de R\$ 18.323,88 (dezoito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302.3082 – Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.000153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 69; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

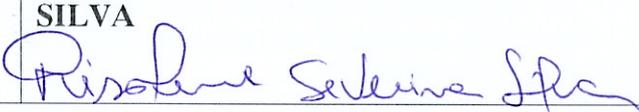
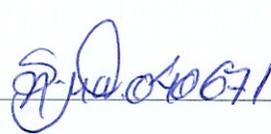
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2014.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADORA: RISOLENE SEVERINA SILVA 
TESTEMUNHA: CPF (MF): 	TESTEMUNHA: CPF (MF):